



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

EMENDA ADITIVA Nº 54 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes
para elaboração e execução da Lei Orçamentária
de 2025.

Artigo único. Adicione-se a alínea e' no inciso IV do art. 3º ao Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“e) Eixo Educação: conscientizar e promover o ensino nas escolas municipais para a utilização dos serviços públicos nas esferas digitais.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A integração de serviços públicos digitais é uma tendência crescente que visa facilitar o acesso dos cidadãos a diversos serviços governamentais, aumentar a eficiência administrativa e promover a inclusão digital. Conscientizar e promover o ensino sobre a utilização desses serviços nas escolas municipais é fundamental para preparar os estudantes para a cidadania digital e melhorar a interação da comunidade com o governo.

Com a implementação do ensino e preparo de nossas crianças podemos promover a educação digital no currículo escolar, propiciando aulas de tecnologia e educação cívica digital. Podendo ser promovidos através de parcerias e colaborações: Workshops e Palestras e Projetos Práticos.

A conscientização e promoção do ensino sobre a utilização dos serviços públicos digitais nas escolas municipais é uma iniciativa essencial para preparar os alunos para a cidadania digital e melhorar a interação da comunidade com o governo. Através de uma abordagem abrangente que inclui a inclusão digital no currículo, capacitação de professores, acesso à tecnologia, parcerias estratégicas e campanhas de conscientização, é possível criar uma geração mais informada, conectada e apta a usufruir dos benefícios dos serviços públicos digitais.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB

EMENDA ADITIVA Nº 54 AO PLE Nº 13/2024 - Recebida em 20/05/2024 15:15:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Almir Fernando. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/confirir_assinatura e informe o código E133-BB1 1-4D08-C7E4.

